PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 10

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 018 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Procedimento de Investigação Preliminar.
Protocolo nº 26.594.520-1

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024, Portaria Adapar nº 208, de 16 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 12.169, de 22 de junho de 2026, em procedimento administrativo destinado a apurar as irregularidades apontadas no protocolo supra.

DECIDE:

I - Acolher as recomendações constantes do relatório final de "Procedimento de Investigação Preliminar" – apoio denúncia SIGO 158464-26, realizada por Comissão de integrantes da CPPAD e Nota Técnica nº066-26 da Corregedoria, determinar o competente ARQUIVAMENTO do processo por ausência de irregularidade funcional de servidor, nos termos art. 125, inc. IV, alíneas 'a' da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021.

II - Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE.

Adalberto Luiz Valiati
Diretor Administrativo-Financeiro

Assinatura Avançada realizada por: **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 16/11/2026 09:18 Local: ADAPAR/DAF. Inserido ao protocolo **26.594.520-1** por: **Adalberto Luiz Valiati** em: 16/11/2026 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **16192358198ddeadad18e64c534eeeea**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20a
Mov. 10

Documento: **DecisaoAdministrativa01826.594.5201.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 16/11/2026 09:18 Local: ADAPAR/DAF.

Inserido ao protocolo **26.594.520-1** por: **Adalberto Luiz Valiati** em: 16/11/2026 09:18.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: